



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.260

De 26 de agosto de 1963

Dispõe (... vetado ...) e concede isenção de impostos à firma ou pessoa, que - construir frigorífico no distrito de - Gavião Peixoto, deste Município.-

Artigo 1º -(vetado).....
Gavião Peixoto, dêste Município, à firma ou pessoa interes-
sada na construção de um frigorífico naquele distrito ...
(vetado)... gozará de isenção de impostos municipais, duran-
te o prazo de 25 (vinte e cinco) anos.-

Artigo 2º -(vetado).....

Artigo 3º -(vetado).....

Artigo 4º -(vetado).....

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigôr na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. Manoel Aramio

Proj. 114/63

Proc. 153/63